



## RESOLUÇÃO DMDIGDV – 03/22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

### Aprova o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso do curso de Bacharelado em Design de Moda do CEFET-MG

A Presidente do Colegiado do Curso de Design de Moda do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET – MG, Campus Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas considerando a Resolução CGRAD-018/2010 de 06 de junho de 2010 e a Resolução CEPE-18/12 de 21 de setembro de 2012 e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 14ª Reunião do Colegiado do Curso de Design de Moda, realizada em 16 de fevereiro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art 1º** - Aprovar o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) do Curso de Bacharelado em Design de Moda do CEFET-MG, Campus Divinópolis.

**Art 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Prof. Lucília Lemos de Andrade

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda





## REGULAMENTO GERAL DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA DO CEFET-MG

Aprovado pela RESOLUÇÃO DMDIGD-DV – 03/2022, de 16 de fevereiro de 2022, do Colegiado do Curso de Design de Moda.

### CAPÍTULO I DO OBJETO

**Art. 1º** – Este Regulamento estabelece os critérios específicos referentes aos Trabalhos de Conclusão do Curso de Bacharelado em Design de Moda do CEFET-MG, Campus Divinópolis, estando em acordo com Resolução CEPE-18/12 de 21 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

**§1º** – O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Design de Moda é uma atividade desenvolvida pelo discente sob a orientação de um docente. Conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso para realizar o TCC, o(a) discente deve cursar duas disciplinas específicas do **7º e 8º períodos**, respectivamente (TCC I e TCC II), que pertencem ao Eixo 6 (Eixo Prática Profissional e Integração Curricular) e tem duração de **30 horas/aula** cada uma.

**§2º** – O objetivo do Trabalho de Conclusão de Curso é integrar conhecimentos teóricos e práticos obtidos ao longo do curso de Design de Moda. No TCC o(a) discente terá a oportunidade de desenvolver sua autonomia, demonstrar os conhecimentos adquiridos no decorrer de sua formação, bem como refletir sobre temas relacionados ao campo do Design e/ou da área de Moda. Portanto, constituirá mais uma oportunidade para que o(a) discente aprofunde em suas áreas de interesse, contribuindo assim para sua capacitação e formação profissional.

**Art. 2º** – O Trabalho de Conclusão de Curso integra de maneira multidisciplinar quatro disciplinas: 1) Metodologia de Pesquisa (7º período); 2) Trabalho de





Conclusão de Curso I (7º período); 3) Modelagem e Prototipagem do TCC (8º período); e 4) Trabalho de Conclusão de Curso II (8º período).

**§1º** – A disciplina de Metodologia de Pesquisa tem como objetivo apresentar os conceitos do trabalho científico; transmitir a importância da escolha do tema de pesquisa, compreender a aplicação dos conhecimentos sobre a produção da pesquisa científica: a questão, o problema, a escolha do método; apresentar processos para construção de referenciais bibliográficos e desenvolver a visão crítica do discente na análise de artigos acadêmicos na área de Design de Moda. Portanto, no 7º (sétimo) período, os alunos deverão desenvolver primeiramente um resumo expandido na disciplina de Metodologia de Pesquisa com a instrução do professor que leciona essa disciplina. A Orientação do resumo expandido poderá ser feita por outro docente do curso ou do CEFET-MG, sendo necessário que o professor Orientador assine carta de aceite de acompanhamento da pesquisa e do cronograma do TCC.

**§2º** – A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I tem como objetivo a elaboração de um projeto com temática relacionada ao campo do Design e/ou da área de Moda. Para isso, o resumo expandido desenvolvido de maneira interdisciplinar com o Planejamento e Desenvolvimento de uma Coleção, que deverá ser desenvolvido em grupo de três alunos, de acordo com a afinidade dos temas. No caso em que o número de alunos da turma não formarem os trios, será aberta exceção de uma ou, no máximo, duas duplas.

**§ 3º** – Os docentes orientadores e coorientadores poderão ser coautores juntamente com os discentes dos resumos expandidos e/ou dos artigos científicos. Diante disso, serão necessários apresentar os nomes dos docentes, breve currículos e e-mails, para possíveis publicações em revistas científicas, congressos, seminários, sites e demais mídias de divulgação da pesquisa científica.

**§4º** – A disciplina de Modelagem e Prototipagem do TCC tem como objetivo a interpretação e o desenvolvimento da modelagem plana e tridimensional, bem como a compreensão da sequência operacional e a confecção das peças do vestuário. É importante esclarecer que de forma avaliativa, cada discente deverá produzir uma





peça da coleção nos laboratórios do CEFET-MG Divinópolis, acompanhado com Ficha Técnica.

**§5º** – A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento do trabalho dissertativo de natureza técnico-científica, concluindo o projeto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I), submetendo à avaliação de Banca Examinadora do TCC. No 8º (oitavo) período, o resumo expandido aprovado pela banca de qualificação no 7º (sétimo) período, será ampliado para um artigo científico de, **no máximo, 15 páginas**. Em caso de desenvolvimento do memorial descritivo do projeto de coleção, esse material será indexado como estudo de caso do artigo científico.

**Art. 3º** – O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado em grupos com **3 (três)** discentes, sendo que a avaliação de todas as atividades das disciplinas de TCC 1 e TCC2 será realizada de maneira individual. Caberá ao Colegiado do Curso avaliar e aprovar as propostas de trabalhos em outros formatos.

**Parágrafo único** – O discente só poderá cursar as disciplinas de Metodologia de Pesquisa, de Trabalho de Conclusão de Curso I, de Modelagem e Prototipagem do TCC e de Trabalho de Conclusão de Curso II; de acordo com as exigências dos pré-requisitos e co-requisitos estabelecidos no PPC e divulgados na Matriz Curricular do Curso<sup>1</sup>.

## CAPÍTULO II DOS AGENTES ENVOLVIDOS

**Art. 4º** – Os agentes envolvidos no Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I. Discente;
- II. Docentes das disciplinas Metodologia de Pesquisa, TCC I, Modelagem e Prototipagem do TCC e TCC II;

---

<sup>1</sup> Informações do curso. Matriz Curricular. Disponível em: <<https://www.designdemoda.divinopolis.cefetmg.br/informacoes-do-curso/>>. Acesso em: 10 out. 2021.





- III. Docente Orientador;
- IV. Docente Coorientador e/ou Supervisor;
- V. Colegiado do Curso de Design de Moda;
- VI. Chefe do Departamento responsável pelo curso de Design de Moda;
- VII. Banca Examinadora;
- VIII. Secretaria da Coordenação de Curso.

**Art. 5º –** Compete ao grupo/discente:

- I. Elaborar a proposta de projeto;
- II. Desenvolver as atividades propostas no seu plano de trabalho e na disciplina;
- III. Reunir-se periodicamente com o Docente Orientador para acompanhamento das atividades, conforme Cronograma pré-estabelecido;
- IV. Propor orientação acadêmica ou supervisão técnica externa se desejável;
- V. Cumprir as etapas de redação e apresentação oral, de acordo com as normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso;
- VI. Apresentar ao Colegiado de Curso, por meio do Docente da disciplina de TCC I, a pré-indicação de um Docente Orientador, em função da proximidade da área escolhida para realização do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VII. Se desejar, requerer ao Colegiado do Curso mediante justificativa formalizada, a substituição do Docente Orientador, com a assinatura e concordância do mesmo;
- VIII. Apresentar justificativa ao Colegiado de Curso, no máximo até 30 dias antes da data da banca, caso seja necessária a extensão do prazo para a conclusão da pesquisa desde que esteja matriculado na disciplina de TCC II.
- IX. Encaminhar os trabalhos desenvolvidos nas disciplinas de TCC1 e TCC2, por meio eletrônico, a todos os membros da Banca Examinadora com





cópia a Secretaria da Coordenação do Curso conforme cronograma estabelecido.

**Art. 6º** – O Discente deverá redigir uma proposta de trabalho no início da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC 1) a ser avaliada e aprovada pelo Colegiado do Curso, até o **15º dia letivo** do período. Essa proposta deverá conter cronograma de atividades e relacionar os meios para a execução das etapas do trabalho.

**§1º** – A proposta de TCC I deverá ser avaliada por banca, indicada pelo docente da disciplina e ratificada pela Coordenação de Curso;

**§2º** – A proposta de TCC I deverá conter a DECLARAÇÃO DE ACEITE assinada pelo Docente Orientador (Anexo I).

**§3º** – Em caso de reprovação, o(a) discente deverá interpor recurso, junto à Coordenação do Curso, endereçado à banca avaliadora, em até **48 horas** após ciência do resultado, respeitando-se o calendário da disciplina.

**Art. 7º** – Para o desenvolvimento da disciplina de TCC 2, o(a) discente deverá manter o mesmo **tema** aprovado na disciplina TCC 1.

**Art. 8º** – Caso seja necessário alterar o tema do TCC 2, o(a) discente deverá requer até o **15º dia letivo** do período e deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso a partir da avaliação dos seguintes documentos:

**§1º** – redação do trabalho contendo resumo, contextualização, definição do problema, motivação, objetivos, estado da arte, fundamentação teórica, metodologia, resultados preliminares, conclusões e propostas de continuidade;

**§2º** – justificativa para a mudança do tema;

**§3º** – consentimento do Docente Orientador e do Docente da Disciplina de TCC II.

**Art. 9º** – Compete à Banca Examinadora:

- I. Avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido encaminhado pelo discente;





- II. Avaliar a apresentação oral do discente;
- III. Emitir, por escrito, parecer final das avaliações e entregá-lo ao Docente Orientador.

**Art. 10º – Compete ao Colegiado do Curso:**

- I. Oficializar o Docente Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Homologar a composição da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Atestar a participação dos integrantes da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. Cancelar a matrícula do discente na disciplina de TCC I que não entregar a proposta de projeto conforme Cronograma pré-estabelecido pelo Colegiado do Curso;
- V. Estabelecer normas para operacionalização do TCC;
- VI. Realizar a análise do mérito da proposta inicial do projeto da disciplina TCC I;
- VII. Avaliar a relação do Docente Orientador com o tema proposto, baseando-se nas informações disponíveis na Plataforma Lattes;
- VIII. Atestar a necessidade do Docente Coorientador para os projetos que demandem outras áreas, além dos conhecimentos, habilidades e competências do Docente Orientador;
- IX. Julgar o mérito dos requerimentos dos discentes mediante justificativa formalizada;
- X. Apreciar a formalização de desistência do Docente Orientador e/ou Docente Coorientador encaminhado pelo Docente da disciplina;
- XI. Indicar a substituição do Docente Orientador e/ou Docente Coorientador a qualquer intercorrência;
- XII. Aprovar o cronograma das disciplinas TCC I e TCC II.

**Art. 11º – Compete ao Chefe de Departamento:**

- I. Atribuir encargos acadêmicos aos Docentes (orientador e Coorientador);





- II. Apoiar a captação de recursos necessários para a realização do projeto de acordo com a solicitação do Docente Orientador.

**Art. 12º** – Compete aos Docentes das disciplinas TCC I e TCC II:

- I. Elaborar o plano didático da disciplina;
- II. Divulgar o cronograma de atividades da disciplina na primeira semana de aula;
- III. Acompanhar o cumprimento das atividades propostas de acordo com o cronograma estabelecido;
- IV. Acompanhar e registrar a frequência dos discentes nas atividades da disciplina;
- V. Organizar os seminários das disciplinas;
- VI. Consolidar e registrar as avaliações dos discentes junto à Coordenação de Registro Acadêmico;
- VII. Informar ao Chefe de Departamento os nomes dos Docentes Orientadores e Coorientadores;
- VIII. Formalizar junto ao Colegiado do Curso o comunicado de desistência recebido do Docente Orientador e/ou Docente Coorientador e requerer a substituição dos mesmos;
- IX. Preencher a documentação referente ao cumprimento das atividades.

**Art. 13º** – Compete ao Docente Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Orientar o discente em todas as etapas de TCC I e TCC II desde a elaboração da proposta do projeto até a conclusão do desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Requerer os recursos necessários para a realização do projeto;
- III. Atender o discente semanalmente para verificar o desenvolvimento do trabalho e fornecer orientação necessária;



- IV. Reportar ao Docente da disciplina qualquer evento ou contingência que comprometa as atividades de orientação, com impacto no desenvolvimento do trabalho orientado;
- V. Supervisionar as correções do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora conforme considerações efetuadas;
- VI. Presidir a Banca Examinadora;
- VII. Definir a necessidade do Docente Coorientador para os projetos que demandem outras áreas além do conhecimento básico do Docente Orientador;
- VIII. Propor o nome dos membros que comporão a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IX. Comunicar ao discente e ao Docente das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso a eventual desistência do Docente Coorientador. Nesse caso, o Docente da disciplina encaminhará ao Colegiado do Curso o documento expedido pelo Docente Orientador contendo a devida justificativa por escrito.

**Art. 14º – Compete ao Supervisor e/ou Docente Coorientador:**

- I. Coorientar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Requerer os recursos necessários para a realização do projeto;
- III. Atender o discente periodicamente para verificar o desenvolvimento do trabalho e orientá-lo;
- IV. Reportar ao Docente Orientador qualquer evento ou contingência que comprometa as atividades de orientação, com impacto no desenvolvimento do trabalho;
- V. Examinar e sugerir correções do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VI. Compor a Banca Examinadora, quando se tratar de Docente do CEFET-MG.





**Art. 15º** – O discente deverá escolher o Docente Orientador entre os Docentes que compõem o corpo docente do CEFET-MG, Campus Divinópolis. Ressalta-se que a escolha deverá ser, preferencialmente, entre os que lecionam no Curso de Design de Moda nos eixos profissionalizantes/específicos. Para os Docentes Coorientadores e/ou Supervisores (se houver) não será necessário este vínculo.

**§1º** – Cada Docente orientará no máximo **6 (seis)** discentes no conjunto de TCC I e TCC II.

**§2º** – Outros casos devem ser avaliados pelo Colegiado do Curso.

### **CAPÍTULO III ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DO TCC 1 E TCC 2**

**Art. 16º** – A realização do TCC 1 e do TCC 2 compreende as seguintes etapas:

**1ª)** Elaboração de um Projeto de Pesquisa, de um Resumo Expandido, de um Artigo científico e de um Projeto de Planejamento e Desenvolvimento de Produtos na área de moda, Prototipagens de peças e Portfólio nas seguintes disciplinas:

- 1) Metodologia de Pesquisa (7º período);
- 2) Trabalho de Conclusão de Curso I (7º período);
- 3) Modelagem e Prototipagem do TCC (8º período);
- 4) Portfólio de Moda (8º período) e
- 5) Trabalho de Conclusão de Curso II (8º período).

**2ª)** Elaboração de texto técnico-científico (artigo científico) com fundamentação teórica nas seguintes disciplinas:

- 1) Metodologia de Pesquisa (7º período) e
- 2) Trabalho de Conclusão de Curso II (8º período).

**3ª)** Planejamento e desenvolvimento de produtos do vestuário, constituindo uma coleção com painéis, produtos conceituais (5 croquis frente e costas) e comerciais (10 croquis frente e costas), confecção de 2 looks (1 conceitual e 1 comercial) acompanhado de relatório / memorial descritivo das peças confeccionadas (fichas técnicas), contendo todo o processo de planejamento, desenvolvimento e prototipagem dos produtos nas disciplinas de:





- 1) Trabalho de Conclusão de Curso I (7º período);
- 2) Modelagem e Prototipagem do TCC (8º período);
- 3) Portfólio de Moda (8º período) e
- 4) Trabalho de Conclusão de Curso II (8º período).

**4ª)** Cada aluno componente de um grupo, deverá apresentar para a avaliação da banca de Defesa: 1 (um) look produto conceitual e 1 (um) look / produto conceitual da coleção desenvolvida. Caso o discente desejar criar apenas acessórios e/ou calçados, deverá desenvolver também uma coleção de vestuário (roupas/looks);

**5ª)** Os looks confeccionados (prototipagem dos produtos) poderão ser feitos externamente, exceto **a peça avaliativa da disciplina de Modelagem e Prototipagem do TCC** (8º período);

**6ª)** – Para criação dos looks/ produtos comerciais, os alunos também deverão criar e apresentar painéis específicos voltados para a coleção comercial, que serão painéis imagéticos focados em um público-alvo, segmentação, nicho de mercado e identidade visual da marca /empresa.

**7ª)** Na exposição pública e no conteúdo do projeto de pesquisa da coleção, os alunos deverão apresentar a marca, a identidade, a segmentação, o público-alvo e justificativa da criação da coleção comercial.

**8ª)** Para a Banca Examinadora Final, os alunos deverão entregar de acordo com o Cronograma estabelecido na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (8º período) os seguintes trabalhos no formato PDF 3 (três) cópias do TCC e 1 (um) portfólio conceitual contendo todo o TCC (o artigo científico o planejamento da coleção, a coleção conceitual, a apresentação da marca comercial e a coleção comercial.

**8ª)** A estrutura do TCC deverá obedecer, obrigatoriamente, o padrão de normalização de trabalhos acadêmicos, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**9ª)** A defesa final será perante uma Banca Examinadora com data agendada pelo Professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (8º período).





## CAPÍTULO IV DA DISCIPLINA METODOLOGIA DE PESQUISA

**Art. 17º** – A disciplina Metodologia de Pesquisa aborda as seguintes temáticas:

- I. Introdução aos principais métodos e técnicas para o planejamento e formulação de pesquisa científica;
- II. Conceituação e importância do trabalho científico e da pesquisa em projetos técnico-científicos relacionados ao campo do Design e/ou da área de Moda;
- III. Aplicação dos conceitos de revisão bibliográfica e de metodologia da pesquisa;
- IV. Definição de tema de pesquisa, título e Docente Orientador para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso;
- V. Aplicação dos conhecimentos sobre a produção da pesquisa científica: a questão, o problema e a escolha do método;
- VI. Prática da pesquisa bibliográfica e revisão crítica de textos científicos vinculados ao tema de pesquisa ao campo do Design e/ou da área de Moda.

**§ 1º** – O Docente apresentará aos discentes no primeiro dia de aula as etapas de desenvolvimento da disciplina, bem como disponibilizará essas informações no Sistema Acadêmico.

**§ 2º** – As avaliações das etapas serão realizadas pelo Docente da disciplina observando-se o disposto nas Normas Acadêmicas do Curso de Bacharelado de Design de Moda.

## CAPÍTULO V DA DISCIPLINA MODELAGEM E PROTOTIPAGEM DO TCC

**Art. 18º** – A disciplina aborda as seguintes etapas:

- I. Interpretação e desenvolvimento da modelagem plana e tridimensional (encaixe, risco e corte);
- II. Compreensão da sequência operacional;





- III. Confecção das peças do vestuário;
- IV. Finalização e acabamento das peças confeccionadas.

## CAPÍTULO VI DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

**Art. 19º** – A proposta (Anexo I) do projeto de cada grupo/discente matriculado na disciplina TCC I deverá ser entregue ao Docente da disciplina, até o **décimo quinto** dia letivo. O Docente da disciplina de TCC I deverá encaminhar a relação de discentes que deverão ter a matrícula cancelada até o vigésimo dia letivo ao Colegiado do Curso.

**Parágrafo Único** – O discente que não entregar a proposta na data definida pelo Colegiado do Curso terá sua matrícula em TCC I cancelada, exceto para os casos previstos em lei.

**Art. 20º** – A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) corresponde às etapas:

- I. Elaboração da pré-proposta de projeto com identificação do grupo/discente e do(s) orientador(es), tema e título do trabalho, conceituação do tema de trabalho, cronograma de trabalho; (Anexo I);
- II. Elaboração da questão ou pergunta de pesquisa, termos e bases para pesquisa bibliográfica; (Modelo: Anexo II);
- III. Participações em 02 (duas) bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), como ouvinte à banca; (Modelo: Anexo III);
- IV. Apresentação da proposta de trabalho pelo grupo/discente na disciplina em forma de Seminário.**

**§1º** – Os produtos de todas as etapas devem ser avaliados pelo Docente Orientador em relatório específico e entregues ao Docente da disciplina TCC I em data definida no cronograma da disciplina.





**§2º** – Para o Cronograma da disciplina, apresentado pelo Docente, se faz necessária aprovação pelo Colegiado do Curso no final do semestre anterior a oferta da disciplina TCC I, sendo o cumprimento dos prazos parte integrante da nota da etapa respectiva, quando for o caso.

**§3º** – É função do Docente da disciplina a organização de seminários para apresentação das propostas de trabalho de conclusão de curso.

**Art. 21º** – O Docente da disciplina elaborará seu planejamento conforme Art. 20º § 2º.

- I. No cronograma proposto constarão as datas: da entrega da proposta do projeto pelo grupo/discente, da entrega da aprovação das propostas pelo Colegiado, das reuniões com o Docente da disciplina, da entrega dos relatórios parciais mensais e da entrega do trabalho final da disciplina.
- II. Nas atividades propostas pelo Docente da disciplina para acompanhamento e esclarecimentos do trabalho, a presença do grupo/discente será obrigatória.

**Art. 22º** – Durante o desenvolvimento do trabalho, as datas de reuniões entre o discente e o Docente Orientador serão definidas pelo Docente Orientador em função das datas de encerramento de cada uma das etapas previstas no Art. 20º.

**§1º** – O Docente Orientador registrará a frequência do grupo/discente nos relatórios parciais das etapas, que serão entregues pelos discentes ao Docente da disciplina.

**§2º** – A presença do grupo/discente nestas reuniões é obrigatória.

**Art. 23º** – O Docente Orientador comunicará, a qualquer momento, ao Docente da disciplina qualquer anormalidade ocorrida durante a execução do trabalho.

**Art. 24º** – O trabalho final da disciplina TCC I deverá ser entregue ao Docente da disciplina, em seu formato final, em cópia impressa e devidamente assinada pelo Docente Orientador e pelo discente na data estipulada no cronograma.



**Art. 25º** – O resultado de cada etapa será avaliado Docente Orientador e pelo Docente da disciplina.

**§1º** – O resultado das atividades será avaliado pelo Docente da disciplina observando:

- I. Pontualidade na entrega dos relatórios e do trabalho;
- II. Participação nas atividades presenciais;
- III. Objetividade, cumprimento das tarefas propostas e competência técnica;
- IV. Qualidade da proposta desenvolvida;
- V. Redação: atendimento às normas ortográficas e gramaticais, coesão e coerência do texto; Critérios de formatação.

**Art. 26º** – Será aprovado na disciplina TCC I o discente que obtiver nota final igual ou maior que 60 pontos e frequência às atividades propostas igual ou maior que 75% da carga horária prevista da disciplina.

**Parágrafo Único** – Não há exame especial para esta disciplina.

**Art. 27º** – O Docente da disciplina devolverá ao discente os trabalhos de TCC I com as observações pertinentes.

## **CAPÍTULO VII DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

**Art. 28º** - A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) corresponde às etapas:

- I. Desenvolvimento do tema e adequação das atividades previstas em TCC I;
- II. Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso para a Banca Examinadora.





§1º – Para o Cronograma da disciplina, apresentado pelo Docente, se faz necessária aprovação pelo Colegiado do Curso no final do semestre anterior a oferta da disciplina TCC II, sendo o cumprimento dos prazos parte integrante da nota da etapa respectiva, quando for o caso.

§2º – O trabalho será desenvolvido de acordo com as normas da ABNT.

**Art. 29º** – Para o desenvolvimento da disciplina TCC II, o discente terá que manter o mesmo tema aprovado na disciplina TCC I.

§1º – Se for necessária a mudança de tema, esta será acordada com o Docente Orientador.

**Art. 30º** – O Docente da disciplina elaborará seu planejamento e apresentá-lo-á aos discentes no primeiro dia de aula, disponibilizando-o no Sistema Acadêmico, com cópias para todos os Docentes envolvidos.

- I. No cronograma proposto constarão as datas: reuniões com o Docente da disciplina; entrega dos relatórios parciais e o período para a marcação das bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso II;
- II. O Docente da disciplina disponibilizará a relação das propostas de Trabalho de Conclusão de Curso contendo o título, dados do grupo/discente (nome e e-mail para contato) e quem será o Docente Orientador em até 15 (quinze) dias corridos após o início das aulas;
- III. Nas atividades propostas pelo Docente da disciplina, para acompanhamento e esclarecimentos do trabalho, a presença do grupo/discente será obrigatória.

**Art. 31º** – Durante o desenvolvimento do trabalho, as reuniões entre o grupo/discente e o(s) Docente(es) Orientador(es) deverão ocorrer com registro de frequência.



§1º – O Docente Orientador registrará a frequência do grupo/discente nos relatórios parciais mensais (Anexo IV), que serão entregues pelos discentes ao Docente da disciplina.

§2º – A presença do grupo/discente nas reuniões é obrigatória.

§3º – O Docente Orientador comunicará ao Docente da disciplina qualquer anormalidade ocorrida durante a execução do trabalho.

**Art. 32º** – O discente deverá entregar o Trabalho de Conclusão de Curso a ser avaliada em uma versão digital do texto no formato **PDF**, para os membros da Banca Examinadora, na data estipulada no cronograma.

**Art. 33º** – A avaliação do grupo/discente da disciplina TCC II será realizada pelo Docente Orientador, pelo Docente da disciplina e pela Banca Examinadora.

§1º – A Banca Examinadora deverá ser composta por, pelo menos, **três avaliadores**, sendo um deles o Docente Orientador do trabalho, a quem caberá presidir a Banca, e os demais membros deverão ser Docentes do CEFET-MG.

§2º – Os membros da Banca Examinadora poderão ser indicados pelo discente e aprovados pelo Docente Orientador, cabendo ao discente a formalização do convite aos membros da Banca.

§3º – O Chefe do Departamento de lotação do Docente o nomeará para fins de encargos acadêmicos.

§4º – As apresentações de TCC constituem evento público aberto aos interessados, no entanto, sem direito de manifestação.

§5º – O Coordenador do Curso deverá atestar a participação dos integrantes da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 34º** – Para a avaliação de TCC II serão observados o desempenho do grupo/discente na disciplina, os trabalhos desenvolvidos no Trabalho de Conclusão de Curso e a apresentação para a Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II).





**Art. 35º** – O desempenho do grupo/discente na disciplina TCC II será avaliado mensalmente pelo Docente da disciplina, totalizando **30 pontos**.

**§1º** – O desempenho do grupo/discente será avaliado pelo Docente da disciplina TCC II com base nos relatórios parciais mensais (Anexo IV), observando:

- I. Pontualidade
- II. Dedicção e determinação;
- III. Assiduidade;
- IV. Iniciativa;
- V. Objetividade;
- VI. Cumprimento das tarefas propostas;
- VII. Competência técnica.

**Art. 36º** – O Trabalho de Conclusão de Curso é o trabalho final da disciplina apresentado na forma escrita, para a Banca Examinadora.

**§1º** – A nota do Trabalho de Conclusão de Curso será atribuída pela Banca Examinadora e valerá **50 pontos** e será a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora.

**§2º** – O Trabalho de Conclusão de Curso será avaliada observando:

- I. Adequação do título;
- II. Resumo;
- III. Clareza;
- IV. Encadeamento das ideias;
- V. Conteúdo;
- VI. Atendimento às normas ortográficas e gramaticais;
- VII. Introdução
- VIII. Contextualização do tema;
- IX. Objetivos (geral e específico);
- X. Justificativa;
- XI. Metodologia;
- XII. Resultados alcançados;





- XIII. Conclusões;
- XIV. Atendimento aos objetivos propostos;
- XV. Sugestão de trabalhos futuros;
- XVI. Citações;
- XVII. Referências bibliográficas;
- XVIII. Formatação do texto.

**§3º** – Após a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, a Banca Examinadora fornecerá ao discente a cópia do trabalho com as observações e correções necessárias.

**§4º** – As correções do Trabalho de Conclusão de Curso, solicitadas pela Banca Examinadora, serão verificadas pelo Docente Orientador. Somente após a aprovação da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso pelo Docente Orientador e entrega da Declaração de Correção do TCC II ao Docente da Disciplina TCC II (Anexo VII), a nota da Banca Examinadora será lançada no sistema acadêmico.

**§5º** – Após a aprovação da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, pelo Docente Orientador, o discente deverá inserir no Trabalho de Conclusão de Curso a ficha catalográfica que este deverá elaborar junto a biblioteca do campus.

**§6º** – O discente deverá entregar uma cópia digitalizada do Trabalho de Conclusão de Curso corrigido e aprovado pelo Docente Orientador ao Docente da Disciplina.

**Art. 37º** – A apresentação oral dos Trabalhos de Conclusão de Curso será realizada pelo(s) discente(s) perante a Banca Examinadora e comunidade.

**§1º** – As apresentações serão organizadas pelo Docente da Disciplina em datas por ele definidas e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

**§2º** – A nota da apresentação será atribuída pela Banca Examinadora e valerá **20 pontos** e será a média aritmética das notas dos membros da Banca Examinadora

**§3º** – A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso pelo discente será avaliada pela Banca Examinadora observando:

- I. Domínio do conteúdo;





- II. Clareza na exposição;
- III. Posicionamento perante o público;
- IV. Tempo de apresentação;
- V. Adequação da linguagem técnica;
- VI. Objetivos propostos;
- VII. Encadeamento das ideias;
- VIII. Conclusão.

§4º – O tempo de apresentação do trabalho oral será de **25 minutos**. Cada membro da banca terá, no máximo, **10 minutos** para suas considerações. O último avaliador a falar deverá ser o Docente Orientador do trabalho.

§5º - O Docente Orientador recolherá dos membros da banca examinadora a assinatura nas Folhas de Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso<sup>2</sup>, que ficará em seu poder para ser anexada na versão final do Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 38º** – A nota final da disciplina será a soma dos pontos definidos nos artigos 35º, 36º e 37º.

§1º – Será aprovado na disciplina o discente que obtiver nota final igual ou maior que 60 pontos e frequência às atividades propostas e reuniões de orientação igual ou maior que 75% da carga horária prevista da disciplina.

§2º – Não há exame especial para esta disciplina.

§3º – O discente aprovado na disciplina terá 07 dias úteis, contados a partir da apresentação, para entregar a versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso, devidamente formatada e assinada por todos os membros da banca. A versão definitiva (impressa e eletrônica) deve incluir as alterações determinadas pelo Docente Orientador, construídas com base nas sugestões de alterações oferecidas pela Banca Examinadora.

---

<sup>2</sup> Devem ser assinadas duas folhas para as cópias encadernadas dos Trabalhos de Conclusão de Curso que serão as duas entregues à Secretaria da Coordenação do Curso.





§4º – As notas obtidas nas avaliações e a nota final da disciplina somente serão validadas após a entrega da versão definitiva do Trabalho de Conclusão de Curso de TCC II ao Docente da Disciplina, que a arquivará na Secretaria da Coordenação do Curso.

## CAPÍTULO VIII

### VERSÃO ANTES DA APRESENTAÇÃO DO TCC 2

**Art. 39º** – A versão final do TCC 2 deve ser entregue em arquivo, em formato **PDF** ao Docente responsável pela disciplina de TCC II, com antecedência mínima de **duas semanas** em relação ao agendamento das apresentações, de forma que possa ser distribuída aos avaliadores em tempo hábil para serem lidas e avaliadas.

**Art. 40º** – O(a) docente disciplina de TCC II, quando aprovado terá **15 dias corridos**, contados a partir da data da defesa, para corrigir seu trabalho, tendo como parâmetro os itens salientados pela banca e julgados pertinentes por ele e seu Orientador. Além disso, o grupo/discente deverá entregar a **DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO DO TCC II** (Anexo VII) devidamente assinado pelo Docente Orientador.

**Art. 41º** – Compete ao Docente Orientador do TCC II supervisionar as correções no texto final do trabalho a serem feitas pelo discente.

**Art. 42º** – A versão final deverá ser entregue gravada em meio físico (CD-ROM) ao Docente da disciplina que a arquivará na Coordenação do Curso. Além disso, a versão impressa deve ser entregue encadernada com capa dura na cor azul e dizeres em dourado.





## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43º** – Os anexos relacionados a seguir são parte integrante do presente regulamento.

Anexo I	Pré-proposta TCC I / Definição de Tema / Aceite do Orientador
Anexo II	Tema e Termos de Pesquisa
Anexo III	Participação em Banca de TCC II / Avaliação
Anexo IV	Relatório Parcial Mensal de TCC II
Anexo V	Ata de defesa de TCC II
Anexo VI	Formulário de Avaliação do TCC 2
Anexo VII	Declaração de Correção do TCC II

**Art. 44º** – Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Design de Moda e, em grau de recurso, pelas demais instâncias.

**Art. 45º** – Este regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Design de Moda.

Profa. Lucília Lemos de Andrade

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda





## ANEXO I

### ETAPA 1 - PRÉ-PROPOSTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I TCC I

Nome do(a) Orientando(a) 1:

---

E-mail Orientando(a):

---

Nome do(a) Orientando(a) 2:

---

E-mail Orientando(a):

---

Nome do(a) Orientando(a) 3:

---

E-mail Orientando(a):

---

Nome do(a) Orientador(a):

---

E-mail Orientador(a):

---

### **CONTEÚDO DA PROPOSTA**

A pré-proposta de trabalho de conclusão de curso (*máximo de 2000 palavras*) a ser apresentada ao Docente Orientador para o aceite da mesma deverá ser formatada conforme disposto a seguir:

1. TÍTULO / Tema
2. Identificação do grupo/discente e Docente Orientador
3. INTRODUÇÃO (conceituação do tema de pesquisa)
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### **OBSERVAR**

- Aprovação do Docente Orientador (formulário próprio)
- Uso de linguagem formal
- Formatação
- Referências padrão ABNT





**FORMULÁRIO PARA DEFINIÇÃO DO TEMA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ACEITE DO DOCENTE ORIENTADOR**

Nome dos Orientandos	
E-mail do Orientando(a):	
Nome do(a) Orientador(a):	
E-mail do Orientador(a):	
<b>Título do trabalho (TCC I):</b>	
<b>Tema do trabalho (TCC I):</b>	

**DECLARAÇÃO DE ACEITE DO DOCENTE ORIENTADOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro                    aceitar                    orientar                    o                    discente(a)  
\_\_\_\_\_, na  
elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso no tema especificado acima.  
Declaro, na oportunidade, que comunicarei, por escrito, para a Coordenação do Curso caso ocorra a desistência da orientação do aluno, com a exposição clara e objetiva das razões que motivaram minha decisão.

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a):





**ANEXO II**  
**ETAPA 2 – TEMA E TERMOS DE PESQUISA**  
**TCC I**

**CONTEÚDO**

A proposta para avaliação da pesquisa do trabalho de conclusão de curso (*máximo de 1000 palavras*) a ser apresentada ao Orientador para deverá ser formatada conforme disposto a seguir:

1. TÍTULO / Tema de Pesquisa;
2. Identificação do grupo/discente e do Docente Orientador
3. TEMA DE PESQUISA
4. TERMOS DE PESQUISA (termos para Pesquisa Bibliográfica – mínimo três termos);

**OBSERVAR**

- Aprovação do Orientador (formulário próprio);
- Uso de linguagem formal;
- Formatação;
- Referências padrão ABNT;





### ANEXO III

#### ETAPA 3 – PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TCC II

##### CONTEÚDO

A participação do grupo/discendente nos seminários (avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de TCC II) será comprovada mediante a apresentação da revisão crítica do trabalho de conclusão de curso escolhido. A revisão crítica do trabalho de conclusão de curso (*máximo de 2000 palavras*) deve ser entregue ao Docente da Disciplina de TCC I formatada conforme disposto a seguir:

1. TÍTULO DO TRABALHO DE TCC
2. Identificação do autor e do Docente Orientador do TCC
3. Identificação do grupo/discendente revisor e do Docente Orientador
4. REVISÃO CRÍTICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Abordar:

- I. Adequação do título;
- II. Resumo;
- III. Clareza;
- IV. Encadeamento das ideias;
- V. Conteúdo;
- VI. Atendimento às normas ortográficas e gramaticais;
- VII. Introdução
- VIII. Contextualização do tema;
- IX. Objetivos (geral e específico)
- X. Justificativa;
- XI. Metodologia;
- XII. Resultados alcançados;
- XIII. Conclusões;
- XIV. Atendimento aos objetivos propostos;
- XV. Sugestão de trabalhos futuros;
- XVI. Citações;
- XVII. Referências bibliográficas;
- XVIII. Formatação do texto.



## FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ETAPA DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE TCC I

Nome do(a) Orientando(a):	
Nome do(a) Orientador(a):	
<p>Após a divulgação das datas de defesa e temas de trabalho de conclusão de curso, o discente da disciplina TCC I deve se candidatar a participação na banca de defesa de um dos trabalhos a ser apresentado. Somente será permitida a participação de um (1) discente por banca. Excepcionalmente, caso o número de discentes de TCC I exceda o número de defesas, será permitida a participação de dois (2) ou mais discentes.</p>	
<p>O Discente de TCC I deve apresentar ao Docente da Disciplina de TCC I a revisão crítica do trabalho de conclusão de curso avaliado, no ato da defesa do trabalho de TCC, uma revisão crítica do trabalho, abordando os itens dispostos neste anexo (seminários).</p>	
<p>O Docente da Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I avaliará a revisão crítica do grupo/discente que participou da Banca Examinadora de TCC II, de acordo com os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compreensão do tema de pesquisa abordado;</li><li>• Compreensão dos objetivos do trabalho;</li><li>• Compreensão da metodologia empregada para o desenvolvimento do trabalho;</li><li>• Compreensão dos resultados do trabalho; e</li><li>• Uso de linguagem culta na revisão crítica do trabalho.</li></ul>	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS DIVINÓPOLIS  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA



**Observações do Docente da Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (opcional):**

Título do Trabalho:	
Autor TCC:	
Orientador TCC:	

Docente da disciplina	Nota de Desempenho Mensal:	
-----------------------	----------------------------	--

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Docente da Disciplina





**ANEXO IV**  
**RELATÓRIO PARCIAL MENSAL DE TCC II**

RELATÓRIO PARCIAL	1º ( )	2º ( )	3º ( )	4º ( )
Nome do Orientando 1:				
Nome do Orientando 2:				
Nome do Orientando 3:				
Nome do(a) Orientador(a):				
Nome do(a) Coorientador(a):				
<b>Título TCC:</b>				
1. As atividades desenvolvidas pelo discente durante o período cumpriram o proposto no cronograma de desenvolvimento?				
( ) Totalmente	( ) 75% ou mais	( ) 50% ou mais	( ) menos de 50%	

2. O desempenho do grupo/discente durante o período avaliado foi?			
( ) Ótimo	( ) Muito bom	( ) Razoável	( ) Insuficiente

3. Quantas reuniões foram realizadas com o discente para acompanhamento do desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso?			
( ) 4 ou mais	( ) 3	( ) 2	( ) 1 ou menos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS DIVINÓPOLIS  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA



4. As sugestões de melhoria e alterações propostas ao discente estão sendo acatadas e seguidas?

( ) Rigorosamente

( ) A maioria

( ) Razoavelmente

( ) Não

5. Observações

Docente Orientador	Avaliação Total da atividade:	
Docente da disciplina	Nota de Desempenho Mensal:	
Avaliação mensal	Média das notas do Orientador e do Docente da disciplina:	

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador

\_\_\_\_\_  
Docente da disciplina





**ANEXO V**  
**ATA DE DEFESA DE TCC II**

**ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE DESIGN DE MODA** dos(as) discentes(as)

.....  
... às ..... horas do dia ..... do mês de ..... de ....., reuniu-se, no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, a Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso para julgar, em exame final, o trabalho intitulado .....,  
....., parte dos requisitos para a obtenção do Título de Bacharel em Design de Moda. Abrindo a sessão, o Presidente da Banca ....., após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra ao candidato para apresentação do trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, com a respectiva defesa do candidato. Logo após, a comissão se reuniu, sem a presença do candidato e do público, para julgamento e expedição do resultado final. Foram atribuídas as seguintes indicações:

Banca Examinadora		TCC	Apresentação Oral
Orientador			
Prof.			
Prof.			
Média Aritmética			

Pelas indicações acima e, com o conhecimento da nota de desempenho final do candidato na disciplina TCC II, transcrita abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS DIVINÓPOLIS  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA



Conceito Texto do TCC	Conceito Apresentação Oral do TCC	Nota Final TCC
0 – 50	0 – 20	<b>0 - 70</b>

O candidato foi considerado ..... com Nota Final ..... (100), sendo este resultado final comunicado publicamente ao candidato pelo Presidente da Comissão.

O candidato abaixo assinado declara que o trabalho ora identificado é de sua autoria material e intelectual, excetuando eventuais elementos tais como passagens de texto, citações, figuras e datas, desde que as mesmas identifiquem claramente a fonte original, explicitando as autorizações obtidas dos respectivos autores, quando necessárias. Declara ainda, neste âmbito, não estar a violar direitos de terceiros.

\_\_\_\_\_  
Nome do discente e assinatura

\_\_\_\_\_  
Local e data

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora.

Divinópolis, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Prof.

\_\_\_\_\_  
Prof.

\_\_\_\_\_  
Prof.





**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II**

Nome dos Orientandos:	
E-mail Orientando(a)	
Nome do(a) Orientador(a):	
E-mail Orientador(a):	
<b>Orientador</b>	<b>Transcreva abaixo as sugestões e comentários para melhoria do trabalho de TCC II</b>

Docente Orientador	Avaliação Total da atividade:	
Docente da disciplina	Nota de Desempenho Mensal:	
Avaliação mensal	Média das notas do Orientador e do Docente da disciplina:	

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador

\_\_\_\_\_  
Docente da disciplina





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO DO TCC II

Título do Trabalho: \_\_\_\_\_

Discente(s): 1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
3. \_\_\_\_\_

Banca: Docente Orientador(a): \_\_\_\_\_  
Docente Coorientador(a): \_\_\_\_\_  
Docente Convidado(a): \_\_\_\_\_  
Docente Convidado(a): \_\_\_\_\_

Eu, orientador(a) acima identificado, declaro para os fins que se fizerem necessários junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Design de Moda que as modificações determinadas pela Banca Examinadora (etapa de defesa), as quais foram requeridas na apresentação do trabalho identificado no campo Título, cuja defesa ocorreu no presente ano, foram atendidas e validadas por mim.

Autorizo, portanto, que o(s) discente(s) procedam a entrega da versão final em conformidade com o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Bacharelado em Design de Moda do CEFET-MG.

Divinópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador(a)

